

(setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº44/2012** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CAVALHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.693.1-1, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Guarimiranga - Ce, no dia 06 de março de 2012 a fim de fiscalizar e avaliar, juntamente com os engenheiros do DAE, as instalações físicas do Hotel Escola de Guarimiranga, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (trinta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº045/2012** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KARINE JUCÁ MOREIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº583.045.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Guarimiranga - Ce, no dia 06 de março de 2012 a fim de fiscalizar e avaliar, juntamente com os engenheiros do DAE, as instalações físicas do Hotel Escola de Guarimiranga, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº06/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambeba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **RR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Professor dias da Rocha, nº1660, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP. 60170-311, inscrita no CNPJ sob o nº09.378.452/0001-86, neste ato representado por Simone Rizzato de Mesquita, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri (Hall de Entrada) BLOCO C – Céu do Sertão BLOCO G – Grutas de Ubajara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 24 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2012 DO PAGAMENTO: Valor, data e local de pagamento – O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$25.239,85 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto

Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "LUXO DE FESTA 2012", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Simone Rizzato de Mesquita (Autorizatória).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

#### EXTRATO DPGE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº017/2010 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará e **FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA**. II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de que trata a CLAUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais 02 (dois) anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2011.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO- ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DPGE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº13/2011, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado Ceará e a **FACULDADE NORDESTE - FANOR/FDH**. II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de que trata a CLAUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais 02 (dois) anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2012.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO- ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PORTARIA CGD Nº254/2012

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO PARA APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES POR MEIO DE SINDICÂNCIAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ, SUBMETIDOS À LEI COMPLEMENTAR Nº98/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, cuja competência constitucional encontra-se definida no Art.180-A e, no uso de suas atribuições previstas nos Arts.3º, I e 5º, I, II e XVIII da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em Sindicâncias Disciplinares ou em Investigações Preliminares instauradas contra servidores civis e militares submetidos ao controle disciplinar da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, publicada em 20 de junho de 2011; CONSIDERANDO a importância do dever-poder hierárquico disciplinar imediato, dispostos no Estatuto dos Servidores Civis Estaduais (Lei nº9.826, de 14 de maio